



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.485/82 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- O Executivo fica autorizado a repassar ao CLUBE ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE, a título de auxílio para as obras de reformas no Estádio Belarmino Del Nero, localizado na sede do Município, o valor de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), recebido pela Prefeitura, da Secretaria do Esporte e Turismo do Governo do Estado e de que trata a lei nº 1.483, de 17 de março do fluente ano.

§ 1º - Para os fins dispostos neste artigo, fica aprovado no Setor de Contabilidade da Prefeitura um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

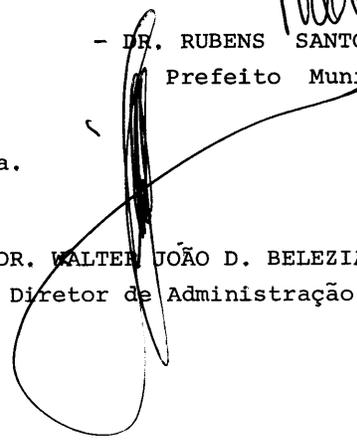
§ 2º - Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, o auxílio recebido pela Prefeitura, da Secretaria do Esporte e Turismo e vinculado às reformas no Estádio Belarmino Del Nero.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de março de 1.982.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


- DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA -
Diretor de Administração